

...Continuação.
L E I Nº 107/75

2.2 Orçamento Executivo.....Cr\$ 3.496.500,00

Governo Municipal.....Cr\$ 88.400,00

Serviço de Administração.....Cr\$ 1.059.450,00

Serviço da Fazenda.....Cr\$ 168.450,00

Serviço Rodoviário.....Cr\$ 1.212.500,00
Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Jorge d'Oeste, para o Exercício Financeiro de 1976.

Serviço de Biblioteca.....Cr\$ 736.000,00

Cultura.....Cr\$ 736.000,00

Serviço de Saúde.....Cr\$ 1.059.450,00

Serviços Urbanos.....Cr\$ 332.200,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 3.580.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, Decretou e eu Sanctiono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de São Jorge d'Oeste, para o Exercício Financeiro de 1976, discriminado pelos anexos desta lei, estima a Receita em Cr\$ 3.580.000,00 (tres milhões e quinhentos e oitenta mil cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação/de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO

1.1 RECEITAS CORRENTES.....Cr\$ 2.772.000,00

Receita Tributária.....Cr\$ 533.000,00

Receita Patrimonial.....Cr\$ 14.000,00

Receita Industrial.....Cr\$ 15.000,00

Transferências Correntes.....Cr\$ 2.118.000,00

Receitas Diversas.....Cr\$ 92.000,00

1.2 RECEITAS DE CAPITAL.....Cr\$ 808.000,00

Operações de Crédito.....Cr\$ 180.000,00

Alienação de Bens Móveis e

Imóveis.....Cr\$ 30.000,00

Transferências de Capital.....Cr\$ 598.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 3.580.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constantes dos quadros que integram esta lei, e terá o seguinte desdobramento:

2. DESPESAS POR ÓRGÃOS

2.1 ÓRGÃO LEGISLATIVO.....Cr\$ 83.500,00

- Câmara Municipal.....Cr\$ 83.500,00

Continua ...

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 199
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1975.



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Av. Iguaçu, s/nº - Telefone (0465) 34-1388 - São Jorge d'Oeste - Paraná

...Continuação.

2.2	ÓRGÃO EXECUTIVO.....Cr\$	3.496,500,00
	Governo Municipal.....Cr\$	88.400,00
	Serviço de Administração.....Cr\$	1.059.450,00
	Serviço da Fazenda.....Cr\$	168.450,00
	Serviço Rodoviário Municipal.....Cr\$	971.500,00
	Serviço de Educação e Cultura.....Cr\$	716.000,00
	Serviço de Saúde.....Cr\$	100.500,00
	Serviços Urbanos.....Cr\$	392.200,00
	TOTAL GERAL	Cr\$ 3.580.000,00

Art. 4º - Fica o Prefeito autorizado:

I - Efetuar Operação de Crédito por antecipação da Receita até o limite máximo de 10% (dez por cento), no total da Receita;

II - Abrir Crédito suplementar Adicional até 50% / (cincoenta por cento) do total das despesas fixadas para o Exercício de 1976, conforme a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, obedecendo as disposições do Decreto Federal nº 200 de 25/02/67;

III - Efetuar transposições de dotações dentro de uma subconsignação para a outra, sempre na mesma consignação;

IV - Para atender insuficiências nas dotações, utilizando como recurso, cancelamentos parciais ou totais do valor / constante no elemento 3.3.6.0 Reserva de Contingência.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1976, revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste aos 02 dias do mês de dezembro de 1975.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge

D'Oeste, aos 20 dias do mês de novembro de 1975.

Cyrol Poyer
CYROL POYER
PREFEITO MUNICIPAL

Cyrol Poyer

Prefeito Municipal